



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 230/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 230/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A EMPRESA BELA VISTA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS** Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, na Rua Moreira Sales, nº 1.327, Bairro Vila Bretas, cidade de Governador Valadares/MG por, neste ato representada pela sua Coordenadora Regional Substituta, Senhora **LUCIENE PEREIRA CHAVES**, nomeada pela Portaria de Pessoal FUNAI nº 29 de 10 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 de 12 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 11863073, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria FUNAI nº 991, de 7 de maio de 2024, o qual subdelega competência aos Coordenadores Regionais e ao Diretor do Museu do Índio para autorizar expressamente a celebração de novos contratos e a prorrogação de contratos em vigência referentes as atividades de custeio, cujos valores sejam inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CONTRATADA: A Empresa **BELA VISTA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.014.790/0001-31;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação dos preços do Contrato nº 230/2024, firmado em 22/10/2025 e vigente até 22/10/2029.

Considerando:

- I - A Cláusula Sétima do Contrato 230 (SEI nº [7583911](#));
- II - O Documento SEI nº [8846445](#), que solicita repactuação contratual, bem como encaminha a planilha de custos e formação de preços (SEI nº [8846472](#));
- III - A Convenção Coletiva de Trabalho MG004482/2024 (SEI nº [8846450](#)), registrada em 30/12/2024;
- IV - A Nota Técnica 32 (SEI nº [9087078](#)) emitida pelo SEAD;
- V - A Declaração Declaração de Provisão Orçamentária - DPO (SEI nº [9093069](#)) emitida pela CGOF.

AUTORIZO o apostilamento ao Contrato 230 (SEI nº [7583911](#)), para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula Sétima do Contrato 230 (SEI nº [7583911](#)) e encontra amparo legal nos arts. 92, V e 135, ambos da Lei nº. 14.133/2021, nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPDG nº. 05/2017, Acórdão 1563/2004 – TCU – Plenário, no Parecer AGU/JTB 01/2008 – Aprovado e publicado no DOU – Seção 1, de 06/03/2009;
- b) O valor total do presente apostilamento é R\$ 16.212,10 (dezesesseis mil duzentos e doze reais e dez centavos) referente ao período de 01/01/2025 a 22/10/2029;
- c) Em virtude do presente apostilamento o valor mensal estimado do contrato passa a ser R\$ 26.842,03 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e três centavos) e o valor global passa a ser de R\$ 1.609.371,02 (um milhão, seiscentos e nove mil trezentos e setenta e um reais e dois centavos);
- d) Os efeitos financeiros decorrentes destas repactuações vigoram a partir de 01/01/2025 a 22/10/2029;
- e) O Contrato nº. 230/2024 passa a vigorar conforme os custos descritos no Anexo I - Planilha Formação de Custos (SEI nº [9098261](#)), resumidos abaixo:

QUADRO RESUMO					
Item	Discriminação do Postos	Local de Atuação	Unidade	Quantidade	Valor 60 Meses
Assistentes Administrativos					
3	Assistente Administrativo	Governador Valadares	Posto	4	R\$ 1.000.934,40
4	Recepcionista	Governador Valadares	Posto	1	R\$ 350.661,60
5	Assistente Administrativo	São João das Missões	Posto	1	R\$ 257.775,02
Valor Total dos Assistentes Administrativos					R\$ 1.609.371,02
VALOR TOTAL					R\$ 1.609.371,02

f) O reajuste dos itens é estimativo, devendo a equipe de fiscalização realizar a conferência mês a mês do que foi efetivamente executado para definir o valor efetivo a ser pago do período apurado.

g) A despesa com o presente apostilamento correrá à conta da Nota DE EMPENHO 2025NE000026 PI O010ADF BELA VISTA (SEI nº [8230308](#)) apropriada no elemento de despesa 339037, emitida em 11/02/2025.

h) Nos termos da Cláusula Décima do Contrato 230 (SEI nº [7583911](#)), a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente apostilamento, comprovante da prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do contrato.

i) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

ANEXO:

I - Anexo I - Planilha Formação de Custos (SEI nº [9098261](#))

(Assinado Eletronicamente)
LUCIENE PEREIRA CHAVES

Coordenadora Regional Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Pereira Chaves, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 08/09/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9097805** e o código CRC **39E7FD10**.

Referência: Processo nº 08759.001008/2024-18

SEI nº 9097805